



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Central de Compras

Secretarias/órgãos requisitantes: Educação, Cultura e Esportes; Turismo e Lazer; Desenvolvimento Social; Gabinete.

REGISTRO DE PREÇOS

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviços sonorização e iluminação em eventos do município.

1.2 JUSTIFICATIVA

1.2.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, abrangendo atividades culturais, artísticas, institucionais, comemorativas e demais ações de interesse público. A execução desses serviços exige equipamentos específicos, estrutura técnica e profissionais capacitados para montagem, operação, acompanhamento e desmontagem, recursos que a Administração Municipal não dispõe em quantidade e condições suficientes para atender diretamente às demandas dos eventos.

1.2.2 A contratação possibilitará assegurar qualidade sonora e visual, segurança, continuidade e eficiência na realização das programações, com estruturas dimensionadas de acordo com as características e necessidades de cada evento. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a adequada execução do calendário municipal de eventos, proporcionando melhores condições ao público e aos participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) das secretarias/órgãos municipais, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos dos Artigos 6º, Incisos XLI e XLV; 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	SONORIZAÇÃO COM VÍDEO DE PEQUENO PORTE: 02 (duas) caixas satélites amplificadas; 02 (dois) pedestais; 02 (dois) microfones sem fio; 02 (dois) microfones com fio; cabos e conectores necessários XRL; 01 (uma) mesa com 06 canais; 01 (um) notebook; 01 (um) data show com tela de projeção 3x2; 04 (quatro) pedestais para microfones. Técnico para montagem, desmontagem e operação de som.	H	165,00	1.650,00
2	SONORIZAÇÃO COM GRID PEQUENO: caixas line array 1X8, 02 (duas) caixas subwoofer, 02 (dois) microfones sem fio; 03 (três) microfones com fio; 02 (dois) microfones auriculares; 05 (cinco) pedestais para microfones; 01 (um) controlador DMX; 08 PAR LED 5W; 01 (uma) máquina de fumaça; 01 (uma) mesa com 12 canais; 01 (um) datashow com tela de projeção 3x2; 01 (um) notebook; cabos e conectores necessários XRL; caneta para passar slides; estrutura de alumínio Q30 com, no mínimo de 12 metros. Técnico para montagem, desmontagem e operação de som e luz. Montagem e desmontagem de equipamentos.	H	123,00	1.230,00
3	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTO: 06 (seis) caixas line array 2X10, 06 (seis) caixas subwoofer; amplificador necessário para som; 04 (quatro) monitores de chão com amplificação; 10 (dez) microfones dinâmicos com fio; 10 (dez) microfones condensadores; 06 (seis) microfones sem fio; 06 (seis) microfones auriculares; 14 (quatorze) pedestais para microfones; 01 (um) data show com tela de projeção 3x2, 01 (um) notebook; 01 (uma) mesa de som com 18 canais; cabos e conectores necessários XRL; equipamentos de iluminação: 20 (vinte) canhões de LED 5W; 12 (doze) canhões cobe led 200W; 10 (dez) moving beam 5R; 01 (uma) mesa de luz DMX 2048; 02 (dois) minis brut 4 lâmpadas; 01 (um) rakdimer 12 canais; 01 (uma) máquina de fumaça; estrutura de alumínio Q30, com mínimo de 50 metros. Técnico para montagem, desmontagem e operação de som e luz. Montagem e desmontagem de equipamentos.	H	83,00	825,00
4	SONORIZAÇÃO MASTER: 12 (doze) caixas line array 2x10, sonorização master: 12 (doze) caixas line array 2x10; 12 (doze) caixa subwoofer; 01 (um) amplificador necessário para o som de 8.000 whats; 01 (um) processador de áudio; 01 (um) console de 32 canais; 01 (um) main power; 01 (um) Multicabo 48 vias; 01 (um) Mesa de som com 32 canais; 06 (seis) Monitores com amplificação; 06 (seis) Direct box; 06 (seis) Microfones condensadores sm 58; 10 (dez) Microfones dinâmicos com fio sm 58; 4 (quatro) Microfones sem fio sm 58; 01(um) kit de microfones de bateria; 02 (dois) Praticável 2x1; 01 (uma) Bateria completa; 01 (uma) Caixa para contrabaixo com amplificador; 01 (um) Amplificador de guitarra; 14 (quatorze) Pedestais para microfones; 01 (um) Notebook; Cabeamento necessário; 24 (vinte e quatro) Canhões de LED 5W, 12 (doze) canhões cob LED 200 W; 10 (dez) Moving beam 5r; 01 (um) Mesa para iluminação DMX 512 (armazenamento suficiente para fixação de mais 3.000 arquivos: cachê toda biblioteca de fixação de mais de 3.000 arquivos); 01 (um) Memória externa removível stick; 01 (um) Nova localize botão Fixture; 01 (um) Fixture selects (selecionado a linha superior de faders); 04 (quatro) Universo DMX 2048 canais; 240 (duzentos e quarenta) Luminárias inteligentes; 02 (dois) Dimmer 240 canais de controle; 15 (quinze) Mestres de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou lista de sinalização; 02 (dois) MIDI e Bass, Mid, Treble som de disparos de luz, Cor de saída VGA do equipamento; 02 (dois) Mini brut 4 lâmpadas; 01 (um) Rakdimer 12 canais; 01 (uma) Máquina de fumaça; 50 (cinquenta) metros de estrutura de alumínio Q30, com mínimo de 50m. Montagem e desmontagem de equipamentos.	H	117,00	1.170,00

OBSERVAÇÃO: Nas quantidades mínimas descritas em cada item, na tabela acima, podem ocorrer variações





para menos. Portanto os pedidos serão realizados conforme necessidade de cada secretaria, sendo assim, o mínimo calculado é a junção da demanda de todos os setores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de sonorização e iluminação para eventos e atividades artísticas/culturais.

5.2 A estimativa de preços foi obtida por meio da utilização dos seguintes parâmetros: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, da Lei Nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 12.653.626,05**.

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23 da Lei Nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação em eventos e ações desenvolvidas pela Administração Pública, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1 As quantidades e o prazo de entrega do serviço que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço;

7.1.2 Os serviços deverão ser realizados em prazo e local conforme a solicitação das secretarias mencionadas, expresso na Nota de Empenho emitido;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



7.1.2.1 O horário da prestação dos serviços será estabelecido de acordo com a agenda de cada evento. Dada a natureza dos serviços contratados, a execução do objeto contratado poderá ocorrer em horários noturnos, finais de semana e feriados.

7.1.2.2 O evento poderá ser cancelado com antecedência de até 12 (doze) horas, em função de fenômenos da natureza e/ou fatos humanos previsíveis e controle necessário para assegurar a segurança e proteção do público, não incidindo em qualquer custo ao Município. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

7.1.3 A Contratada deverá fornecer os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do objeto contratado;

7.1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

7.1.5 Os serviços poderão ser prestados, nos eventos exemplificados a seguir:

7.1.5.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Dia do Município, Carnaval, Dia da Mulher, Páscoa Mágica, Mês do Estudante, Comemorações de 7 de Setembro (Independência), Comemorações de 20 de Setembro (Semana Farroupilha), Festa La Cucagna, shows diversos na Praça XV de Novembro e Rua Coberta, Feira do Livro, Dia do Patrimônio Histórico, Dia do Museu, Natal, Momento Cultural, eventos no Salão Nobre da Casa da Cultura, Circuito Trilhas & Montanhas Activitta; Campeonato Municipal de Futebol de Campo; Campeonato Municipal de Futsal; Corrida Das Mulas; Corrida Do Fogo; Miniolimpíadas; PROERD; Formaturas...

7.1.5.2 Secretaria Municipal de Turismo e Lazer: Semana Farroupilha, Festival do Mel e outros eventos e atrações artísticas que necessitam de estrutura adequada de sonorização e iluminação.

7.1.5.3 Secretaria de Desenvolvimento Social: eventos, encontros e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos; ações destinadas a crianças, adolescentes, idosos e famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais; palestras, conferências, seminários, capacitações e campanhas de orientação e conscientização social; atividades realizadas pelo CRAS, CREAS, Centro de Convivência e demais equipamentos da assistência social; conferências municipais e encontros relacionados à Assistência Social e aos Conselhos Municipais; campanhas e ações de enfrentamento à violência, promoção de direitos e inclusão social; apresentações culturais, recreativas e comemorativas vinculadas aos programas e projetos sociais; eventos comunitários e ações de integração promovidas pela Secretaria.

7.1.5.4 Assessoria de Imprensa: atividades que envolvem inaugurações e atos de eventos ligados ao Gabinete do Prefeito Municipal.





8. CADASTRO RESERVA

8.1 Os fornecedores aprovados na licitação podem aceitar o mesmo preço do vencedor para formar uma "lista de espera", garantindo continuidade e segurança à administração, caso o vencedor desista ou falhe, sendo convocados na ordem de classificação para suprir a demanda.

8.2 Conforme DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 18:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do Artigo 47, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Diante do exposto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala, proporcionando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, no que diz respeito ao princípio da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e materiais. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar a contratação com sobre preço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





10.3 Com a presente contratação, pretende-se: assegurar a adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência na execução das atividades; proporcionar boa qualidade sonora e visual, adequada às características e ao porte de cada evento, permitindo a correta execução de apresentações artísticas, culturais, institucionais e demais atividades integrantes da programação municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a contratação pretendida, é preciso que determinadas etapas sejam cumpridas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;
- l) realização de empenho.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2 Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na Aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Veranópolis, 25 de setembro de 2026.

Elaborado por:

DANIEL FARINA

Auxiliar Administrativo - Matrícula 3886

Assinado por:

Daniel Farina

..410-81 25/09/2026 - 10:25
2DAJH4RMTEC1UOF4MEP8RA

GABRIEL PRIMIERI RIBEIRO

Auxiliar Administrativo - Matrícula 6222

Assinado por:

Gabriel Ribeiro Primieri

..130-00 28/09/2026 - 09:12
ADLWZR5TRGI6VOYB9CQQVG

Autorizado por:

JOÃO GUILHERME MAZETTO

Secretário Municipal de Governo e Inovação

Assinado por:

João Guilherme Mazetto

..830-09 25/09/2026 - 10:39
BVTFA8QUSW050CPUKESAXW

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 25/09/2026

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Prefeito Municipal

Assinado por:

Cristiano Valduga Dal Pai

..640-00 25/09/2026 - 14:20
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW

